

DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 01/2022

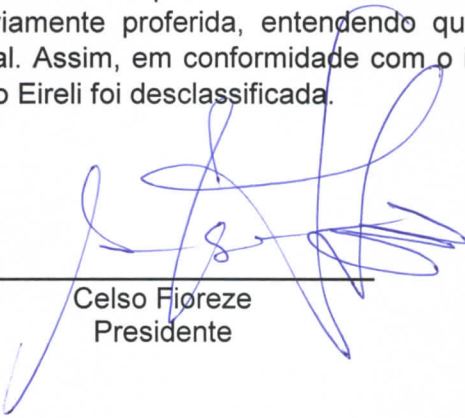
Objeto: Recurso/Reconsideração

Interessado: Gemelo Comunicação Eireli

Em análise ao documento protocolado pela empresa Gemelo Comunicação Eireli, no dia 06/02/2023, às 14:50h foram analisados os itens que segue:

- o recurso/pedido de reconsideração foi tempestivo;
- foi observado o direito de ampla defesa à empresa recorrente;
- esclarecendo que a empresa Gemelo Comunicação Eireli em nenhum momento foi considerada vencedora do certame, sendo que apenas foi classificada em 1º lugar no julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão técnica;
- a empresa Gemelo Comunicação Eireli não obedeceu as normas contidas no item 3.2.1 do edital, apresentando documentos distintos e não cópias.

Ante ao exposto, a autoridade competente no uso de suas atribuições mantém a decisão administrativa previamente proferida, entendendo que a recorrente não atendeu ao estipulado no edital. Assim, em conformidade com o item 9.4 do edital, a empresa Gemelo Comunicação Eireli foi desclassificada.



Celso Fioreze
Presidente